



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2017

Edição 1.074  
06 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal:** Adelmo Luiz Klosowski

**Vice-Prefeito Municipal:** Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 176/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 04 de março de 2017, no período compreendido entre 08:00h e 16:00 horas, conforme o protocolado sob nº 784/2017.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida

utilização, a requerente Marlete Caveski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº. 177/2017

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 5684/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 5684/2016.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Rosana de Fátima Bilek, Thiago Marcel Bobato e Solange Kuchla Beledeli, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Solange Kuchla Beledeli.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 178/2017

*Altera o Decreto 210 de 23/03/2012, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme o protocolado sob nº 1041/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 210/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 9856/10950 Avos do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 572,68 (Quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos mensais), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.”*



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 179/2017

*Concede gratificação ao servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2016 de 27/06/2012, e considerando o aumento da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida, com a realização de itinerário permanente de ronda pelas vias públicas e próprios Municipais;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido Adicional de Desempenho de Atividade – ADA, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Beatriz Gaspar Teixeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Segurança Pública Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 044/2017

*Designa os servidores a que se refere para comporem Comissão de Análise e conclusão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 202/2017;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem comissão de análise e conclusão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS:

- a) Micheli Vochikovski;
- b) Josiane Cavassim;
- c) Aldeli Prates Ferreira;
- d) Anselmo Mroginski de Souza;
- e) Marisa Lenart Pastuch;
- f) Eduardo Moises Klosowski;
- g) Diogo Sangalli.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 1º de março de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 017/2017

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação), que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso)

**Vencedora:** **MATILDE GEREI LABIAK PADARIA ME**, nos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

**Data:** 15 de fevereiro de 2017.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 017/2017 Contrato nº 044/2017

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação), que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso)

**Vencedora:** **MATILDE GEREI LABIAK PADARIA ME**, nos lotes 01 e 02

**Valor:** R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

**Data:** 15 de fevereiro de 2017.

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 018/2017

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).

**Vencedoras:** **D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, nos itens 03, 04, 12, 14, 21, 24, 26, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44 e 46, no valor total de R\$ 20.402,90 (vinte mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos), a empresa **LE COMERCIAL LTDA ME**, nos itens 01, 02, 17, 19, 31, 32 e 33, no valor total de R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e três reais), a empresa **OSMAIR RODRIGUES EPP**, nos itens 06, 09, 10, 13, 18, 20, 22, 27, 30, 36, 37, 43 e 45, no valor total de R\$ 19.638,30 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos) e a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos itens 05, 07, 08, 11, 15, 16, 23, 25, 28, 29, 34, 47 e 48, no valor total de R\$ 27.870,50 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**Data:** 01 de março de 2017.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 018/2017 Contrato nº 073/2017

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).

**Vencedora:** **D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, nos itens 03, 04, 12, 14, 21, 24, 26, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44 e 46.

**Valor:** R\$ 20.402,90 (vinte mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

**Data:** 01 de março de 2017.

**Vigência:** 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 018/2017 Contrato nº 074/2017

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CRE-



AS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).  
**Vencedora:** LE COMERCIAL LTDA ME, nos itens 01, 02, 17, 19, 31, 32 e 33.  
**Valor:** R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e três reais)  
**Data:** 01 de março de 2017.  
**Vigência:** 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 018/2017  
 Contrato nº 075/2017**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).  
**Vencedora:** OSMAIR RODRIGUES EPP, nos itens 06, 09, 10, 13, 18, 20, 22, 27, 30, 36, 37, 43 e 45.  
**Valor:** R\$ 19.638,30 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)  
**Data:** 01 de março de 2017.  
**Vigência:** 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 018/2017  
 Contrato nº 076/2017**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).  
**Vencedora:** P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 05, 07, 08, 11, 15, 16, 23, 25, 28, 29, 34, 47 e 48.  
**Valor:** R\$ 27.870,50 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).  
**Data:** 01 de março de 2017.  
**Vigência:** 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 023/2017  
 Motivação: artigos 24, IV e 62, §4º da Lei 8.666/93.**

**Objeto:** aquisição de toners remanufaturados que serão destinados a diversas Secretarias da municipalidade, em caráter de emergência, tendo em vista a anulação do Pregão Presencial sob nº 002/2017.  
**Contrato nº 065/2017**  
**Adjudicatária:** Comercial MS Licita Ltda ME  
**Valor:** R\$ 3.402,80 (três mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)  
**Data:** 24 de fevereiro de 2017.  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Contrato nº 066/2017**

**Adjudicatária:** Nova Vida Acessórios para Informática Ltda  
**Valor:** R\$ 4.704,60 (quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos)  
**Data:** 24 de fevereiro de 2017.  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Contrato nº 067/2017**

**Adjudicatária:** WAM Licitações Ltda ME  
**Valor:** R\$ 1.629,50 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)  
**Data:** 24 de fevereiro de 2017  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**6º Termo aditivo ao Contrato nº 185/2016  
 Tomada de Preços nº 005/2016**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** P. Huchema Me  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**  
 Fica o valor do contrato original acrescido em aproximadamente 22,44% (vinte e dois vírgula quarenta e quatro por cento), no montante equivalente a R\$ 45.248,36 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
 As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.  
 Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2017.

**1º Termo aditivo ao Contrato nº 561/2016  
 Tomada de Preços nº 022/2016**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** MB Empreendimentos Eireli ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**  
 Fica acrescido o valor do presente Contrato em R\$ 2.480,04 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), passando de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) para R\$ 34.380,04 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
 As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.  
 Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2017.

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 05/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no **dia 09/03/2017 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO: Enfermeiro (a)**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
19	18000267	Alloma Christine de Madureira Paula
20	18003192	Jessica Maria Petriu

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 02 de março de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Procurador Geral do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº002/2017**

*Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituir conselheira tutelar em período de férias*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015;

**RESOLVE:**

Convocar CAROLINE SHOMBERGER, Conselheira



Tutelar Suplente, para substituir, no período de férias a Conselheira Tutelar Viviane Karina Copack no período de 15/03/2017 à 13/04/2017. Devendo esta se apresentar junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 07/03/2017, às 13 horas.

**Art. 2º**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 01 de março de 2017.

**ANDRÉA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO**  
Presidenta do CMDCA

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)